



PREFEITURA MUNICIPAL

## *BELA VISTA DA CAROBA*

**Lei 0383 de 14 de junho de 2011**

**Ratifica o Protocolo de Intenções firmado para Constituir o Consórcio Público Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Capanema – CPIDDACC, entre os municípios de Bela Vista da Caroba, Pérola D'Oeste, Capanema e Planalto, do Estado do Paraná.**

A CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO AO SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre Bela Vista da Caroba, Pérola D'Oeste, Capanema e Planalto, para a constituição de consórcio público intermunicipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente da Comarca de Capanema/PR, subscrito pelo Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 19 de maio de 2011, conforme documento incorporado a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JUNHO DE 2011.

JOCELI TIAGO MENEZES

Prefeito Municipal